



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Nordestina

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 356

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Nordestina publica:

- **Portaria Nº 11/2021 de 04 de janeiro de 2021** - “Dispõe sobre a designação de Servidor para função de Fiscal de Contratos”
- **Portaria Nº 012/2021, de 04 de Janeiro de 2021** - “Dispõe sobre a designação de responsável pelas publicações desta Câmara Municipal”.

**Câmara Transparente.**  
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Marivaldo Ferreira de Oliveira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação  
Nordestina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: COKNFK9U4S2DENJC BRO/JW

## **Portarias**



### **CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA**

Praça João Soares Moura, 135 – Centro Nordestina – BA – CEP 48870-000  
CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Tel. (0xx75) 6502161

**PORTARIA Nº 11/2021**  
**De 04 de janeiro de 2021**

**“Dispõe sobre a designação de Servidor para  
função de Fiscal de Contratos”**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTINA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 18 inciso III, da Lei  
Orgânica do Município e art. 26 Inciso II, alínea “d” da Resolução nº 005/2006 (Regimento Interno da  
Câmara);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado a Servidora **JACIMARA NUNES DOS SANTOS** para exercer as funções de  
fiscal e gestor de contratos administrativos celebrados entre esta Câmara Municipal e terceiros.

§1º- o fiscal/ gestor de contratos poderá, se julgar necessário, contar com suporte  
técnico e jurídico, bem como o apoio de outros servidores desta casa.

§2º -Quando a natureza do contrato o exigir, a Câmara designará um fiscal técnico  
para auxiliar o gestor na fiscalização.

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS**

**Art. 2º**- Ao fiscal/gestor de contratos compete:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais



## **CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA**

Praça João Soares Moura, 135 – Centro Nordestina – BA – CEP 48870-000  
CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Tel. (0xx75) 6502161

- assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal de Nordestina;
- II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) está sendo cumprida de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
- III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV – Indicar eventuais glosas das faturas;
- V – Comunicar à administração da Câmara o descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais para que se proceda à apuração das irregularidades e tomadas de medidas legais cabíveis;
- VI – Determinar quando de sua competência, a correção de irregularidades constatadas no exercício da fiscalização; e
- VII – Declarar-se suspeito ou impedido para a gestão e/ou fiscalização de determinado contrato nas hipóteses do Art. 4º desta Portaria.

**Parágrafo Único** – Essas responsabilidades não excluem outras previstas em lei.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA**

**Art. 3º** – Compete a esta Câmara Municipal treinar e dar suporte ao fiscal/ gestor de contratos para o fiel desempenho das suas atribuições e, notadamente:

- I. Ofertar ou prover o acesso a cursos de capacitação e profissionalização;
- II. Dispor de meios tecnológicos necessários ao adequado cumprimento da função de fiscalização e gestão;
- III. Determinar, quando da incompetência do fiscal ou gestor, o saneamento de irregularidades;
- IV. Designar, quando o contrato for de complexa fiscalização, pessoal com habilitação técnica e/ou jurídica para auxiliar o fiscal/gestor;

**Parágrafo Único** – Essas responsabilidades não excluem outras previstas em lei

### **DAS SUSPEIÇÕES E IMPEDIMENTOS DO FISCAL/ GESTOR**



## **CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA**

Praça João Soares Moura, 135 – Centro Nordestina – BA – CEP 48870-000  
CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Tel. (0xx75) 6502161

**Art. 4º** – O fiscal/ gestor será declarado suspeito ou impedido, por iniciativa própria ou da autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

- I – Quando cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, de alguma das partes, em linha reta ou, na colateral, até o terceiro grau;
- II – Quando amigo íntimo ou inimigo capital do contratado ou de seus representantes legais;
- III – Quando tiver vínculo trabalhista passado com o contratado;
- IV – Em outras hipóteses correlatas às citadas nos incisos acima.

**Parágrafo Único** – Nas hipóteses de suspeições e impedimentos do gestor e fiscal titular, bem como quando este estiver em gozo de férias ou licenças previstas em legislação específica, atuará como substituto o senhor Anderson Góes Peixinho.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Nordestina – BA, 04 de janeiro de 2021

**Elino Silva de Oliveira**  
Presidente



## **CÂMARA DE VEREADORES DE NORDESTINA**

Praça João Soares Moura, 135 – Centro Nordestina – BA – CEP 48870-000  
CNPJ Nº 63.103.790/0001-50 Tel. (0xx75) 6502161

### **PORTARIA Nº 012/2021** **DE, 04 DE JANEIRO DE 2021**

“Dispõe sobre a designação de responsável pelas publicações desta Câmara Municipal”.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORDESTINA, ESTADO DA BAHIA**, usando de suas atribuições,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Sueuda Belarmino Ferreira Araujo** como responsável pelas publicações da Câmara Municipal de Nordestina.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 04 de janeiro de 2021

**Eli no da Silva Oliveira**  
Presidente da Câmara